CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – Rua José Donizete de Souza Faria – 115 – Bairro Waltruídes C. de Azambuja
Fone: (34) 3264-1514 – Gurinhatã - MG

Convocação nº 01/2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurinhatã, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Convoca-se o Senhor **João Filho Souza de Moura**, suplente do Conselho Tutelar, para assumir as funções de **Conselheiro Tutelar** durante os períodos de férias dos membros titulares.

O suplente exercerá suas funções no Conselho Tutelar nos períodos compreendidos entre **dezembro de 2026 e setembro de 2027**, conforme o cronograma de férias dos membros titulares e as necessidades do serviço, assegurando a continuidade dos trabalhos e a efetiva proteção dos direitos da criança e do adolescente no município.

Gurinhatã, 20 de outubro de 2026.

Loisa Eredita B...

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURINHATÃ/MG – CMDCA

CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convocação de suplente do Conselho Tutelar para apresentação e atualização documental.

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurinhatã/MG – CMDCA, em continuidade à Convocação nº 01/2026 e considerando o Edital nº 03/2025/CMDCA,

CONVOCA o Senhor **JOÃO FILHO SOUZA DE MOURA**, suplente do Conselho Tutelar, para comparecer no **CRAS**, até o dia **11 de Novembro de 2026**, no horário das **9:00**, a fim de manifestar seu interesse e disponibilidade para assumir temporariamente ente as funções de Conselheiro Tutelar durante as férias dos membros titulares, bem como apresentar ou atualizar a documentação necessária à formalização da substituição.

Para conferência documental, será observada a relação prevista no item 3.2 do Edital nº 03/2025/CMDCA:

I – Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

II – Comprovantes de residência;

III – Certificado de quitação eleitoral;

IV – Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

V – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VI – Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VII – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

VIII – Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Caso o convocado seja servidor público municipal, deverá apresentar documentação que comprove a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar, observado o item 3.3 do edital.

A substituição ocorrerá conforme cronograma detalhado de férias dos titulares, compreendido entre dezembro de 2026 e setembro de 2027, e dependerá da conclusão das providências administrativas e da formalização do ato competente.

O comparecimento para entrega de documentos não autoriza, por si só, o início do exercício das funções.

Gurinhatã/MG, 06 de nover

gov.br Documento assinado digitalmente
TAISA ESPEDITA BORGES
Data: 06/11/2026 13:55:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAISA ESPEDITA BORGES
Presidente do CMDCA